

PROVAS E EXAMES DO ENSINO BÁSICO

Prazos de inscrição para os exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência do ensino básico — 2020

As datas de inscrição para as provas e exames do ensino básico são prorrogadas até ao dia **11 de maio.**

Alunos internos e autopropostos para efeitos de admissão a exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência		Prazos de inscrição para a 1.ª fase
Alunos autopropostos	Estejam matriculados no ensino individual ou ensino doméstico	Até 11 de maio
	Estejam fora da escolaridade obrigatória e não se encontrem a frequentar qualquer escola e sejam detentores do ciclo de estudo anterior	
	Estejam fora da escolaridade obrigatória, frequentem qualquer ano de escolaridade dos 2.º ou 3.º ciclos e tenham anulado a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período letivo	Até 11 de maio ou, após 11 de maio, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula
	Frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e não tenham obtido aprovação na avaliação interna final	Nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período letivo
	Estejam no 9.º ano e não reúnam condições de aprovação, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período	
	Frequentem o 4.º ou o 6.º ano de escolaridade, completem, respetivamente, 14 ou 16 anos até ao final do ano escolar e tenham ficado retidos por faltas, por aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro – Estatuto do Aluno e Ética Escolar	
	Frequentem o 9.º ano de escolaridade e tenham ficado retidos por faltas, por aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro – Estatuto do Aluno e Ética Escolar	
	Pretendam concluir disciplinas da componente de formação específica de um curso artístico especializado cujo ano terminal frequentaram sem aprovação	Até 11 de maio
Não tendo estado matriculados, pretendam concluir disciplinas da formação que é específica de um CAE do ensino básico		

Nota: Esta tabela foi elaborada pelo agrupamento, adaptando a existente no regulamento de exames de 2020, a título meramente informativo. As indicações aqui constantes não substituem as indicações, datas e prazos que vierem a ser estipulados nos diversos normativos legais.

Novas orientações para o processo de inscrições

Na sequência da decisão do Conselho de Ministros de 9 de abril de 2020 relativamente às medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19 no âmbito dos ensinos básico e secundário, houve necessidade de se estabelecerem medidas excecionais.

Neste contexto, o Governo, através do Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, estabeleceu um conjunto de medidas excecionais e temporárias para os ensinos básico e secundário, para o ano letivo 2019/2020, relativamente a diversas matérias, entre as quais as que se referem ao prazo e processo de inscrição para provas e exames finais, estabelecidas no artigo 14.º.

Assim, os alunos que pretendam efetuar/alterar a inscrição para as provas e exames do ensino básico, devem seguir os seguintes procedimentos:

1. O agrupamento continua a disponibilizar o boletim de inscrição (modelo EMEC), em formato editável no seu site.
2. Os alunos, ou os seus encarregados de educação, descarregam, preenchem e enviam o referido boletim, devidamente preenchido, para o correio eletrónico dos serviços administrativos (secretaria@aefontespmelo.pt);
3. No caso de o aluno já dispor do boletim EMEC, poderá, em alternativa ao procedimento descrito em 2., proceder ao seu preenchimento, digitalização e envio para o referido correio eletrónico;
4. Nas situações em que o procedimento descrito nos pontos anteriores não for possível, podem, ainda, os alunos, ou os seus encarregados de educação, proceder à inscrição através do preenchimento do formulário disponível em <https://exames.dgeec.mec.pt/candidatura.php>;
5. Os serviços administrativos confirmam aos alunos, ou aos seus encarregados de educação, a receção dos correios eletrónicos enviados por estes e, em caso de eventuais desconformidades, solicitam as necessárias correções;
6. Findo o prazo de suspensão da atividade letiva presencial, os alunos que procederam à inscrição através de correio eletrónico ou de formulário, entregam o boletim de inscrição (modelo descarregado ou original EMEC) preenchido e assinado pelo encarregado de educação ou aluno, quando maior, havendo lugar, quando aplicável, ao pagamento de encargos de inscrição.